



PROCESSO N° 820/10

PROTOCOLO N.º 7.167.797-4

PARECER CEE/CEB N.º 1213/10

APROVADO EM 16/12/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SANTA BÁRBARA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: BITURUNA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Área Profissional: Agropecuária – Integrado ao Ensino Médio com Desenvolvimento Curricular da Pedagogia da Alternância na Casa Familiar Rural de Bituruna.

RELATOR: LUCIANO PEREIRA MEWES

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 1756/10-GS/SEED de 14/05/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de União da Vitória em 18/11/08, de interesse do Colégio Estadual Santa Bárbara – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Bituruna, que por sua Direção solicita Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Área Profissional: Agropecuária – Integrado ao Ensino Médio com Desenvolvimento Curricular da Pedagogia da Alternância na Casa Familiar Rural de Bituruna.

O estabelecimento foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2700/08 de 25/06/08 e Parecer n.º 464/08-CEE/PR de 06/06/08.

2 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Agropecuária
- Área Profissional: Agropecuária
- Carga Horária: O curso é ofertado na forma de organização curricular integrada ao Ensino Médio, sendo ministrado em tempo integral, com oferta em três séries anuais e carga horária total de 4235 horas
- Regime de funcionamento:
A oferta do curso em período integral é justificada pelo fato das Casas Familiares Rurais funcionarem em regime de internato, o que possibilita o desenvolvimento das atividades curriculares em período integral e também a



PROCESSO N° 820/10

realização de atividades teórico-práticas do “Tempo Comunidade” nas propriedades rurais, obedecendo o Plano de Estudos dos alunos, sendo supervisionadas pelos professores, conforme os princípios e requerimentos que fundamentam a organização espaço/tempo escolares na Pedagogia da Alternância para a Educação Profissional. O curso é ministrado de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã e tarde e, eventualmente, no período noturno, visando otimizar o uso dos equipamentos e dos laboratórios.

- Regime de matrícula: Seriado/Anual
- Número de vagas: 25 alunos por série
- Período de integralização do curso:
Mínimo: 03 anos (três anos)
- Requisitos de acesso: para o ingresso no Curso Técnico em Agropecuária na forma integrada ao Ensino Médio o aluno deve:
 - I. ter concluído o Ensino Fundamental;
 - II. submeter-se aos critérios estabelecidos pelo DEP/SEED para o processo de classificação dos alunos, realizado em virtude da demanda ultrapassar o número de vagas existentes;
 - III. residir na zona rural ou estar desenvolvendo alguma atividade relacionada à agropecuária.
- Modalidade de oferta: Ensino Médio Integrado/Integral/Presencial/Alternância.

2.1 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Agropecuária, deverá ter domínio dos conhecimentos científicos e tecnológicos da área sendo capaz de:

- planejar e projetar atividades agropecuárias na linha agroecológica, em sua propriedade;
- atuar como agente inovador na implantação e desenvolvimento de tecnologias, em sua comunidade;
- implantar, monitorar e gerenciar atividades agropecuárias;
- planejar e implantar a produção agroindustrial, garantindo a qualidade alimentícia e sanitária;
- planejar, elaborar, implantar e monitorar:
 - a exploração e manejo do solo de acordo com suas características;
 - as alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas;
 - a produção e a propagação de produtos agropecuários em exploração dentro de princípios tecnológicos.



PROCESSO N° 820/10

- assistir e orientar a erradicação e controle de pragas, doenças e plantas daninhas;
- elaborar relatórios topográficos e de impacto ambiental;
- elaborar laudos, pareceres, relatórios agropecuários, inclusive de incorporação de novas tecnologias aplicadas à agropecuária;
- implantar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária;
- desenvolver projetos agropecuários para propriedades rurais (fls. 358).

2.2 – Matriz Curricular

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS CASAS FAMILIARES DO SUL DO BRASIL							
CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - Forma integrada							
PERÍODO INTEGRAL			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2006				
MÓDULO: 40 semanas anuais							
	DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	total h/aula	total h/relógio	
BAS ACIONAL COMUM	LÍNGUA PORTUGUESA	4	4	4	480	400	
	ARTES	2			80	67	
	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA		2	2	160	133	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200	
	MATEMÁTICA	4	4	4	480	400	
	FÍSICA	2	2	2	240	200	
	QUÍMICA	2	2	2	240	200	
	BIOLOGIA	3	2	3	320	267	
	HISTÓRIA	2	2	2	240	200	
	GEOGRAFIA	2	2	2	240	200	
	PD	FILOSOFIA	2			80	67
		SOCIOLOGIA		2		80	67
		SUB-TOTAL	25	24	23	2880	2400
FORMA D ESPECÍFICA	ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA RURAL		2		80	67	
	AGROINDÚSTRIA		2		80	67	
	SOLOS	2	2		160	133	
	CRIAÇÕES	2	2	2	240	200	
	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA		2		80	67	
	PRÁTICA AGROPECUÁRIA	8	5	5	720	600	
	CULTURAS E IRRIGAÇÃO	2	2	2	240	200	
	CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES RURAIS			2	80	67	
	EXTENSÃO RURAL			2	80	67	
	ESPECIFICIDADE REGIONAL			2	80	67	
	SUB - TOTAL	14	17	15	1840	1535	
	TOTAL	39	41	38	4720	3935	
	ESTÁGIO PROFISSIONAL				360	300	
	TOTAL GERAL				5080	4235	



PROCESSO N° 820/10

2.3 – Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Agropecuária conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Agropecuária.

2.4 – Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém convênio com:

- Associação Agroerval
- Associação de Produtores da Comunidade de Salto Bonito e Circunvizinhanças – Agrobônense
- Associação de Produtores de Leite do Município de Bituruna – Aproleite
- Cooperativa de Produtores de Cachaça Artesanal de Bituruna – Cooperlambique

Os Termos de Convênio estão anexados às folhas 377 a 380.

3 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Luís Antonio Giacomini	- Engenharia Agrônoma	- Coordenação de Curso - Agroindústria - Solos - Construções e Instalações Rurais - Especificidade Regional
Rafael Avelino Roveda	- Medicina Veterinária	- Coordenação do Estágio - Criações - Prática Agropecuária - Estágio Profissional
Terezinha Rossoni Quadros	- Letras – Habilitação: Português, Inglês e respectivas Literaturas	- Língua Portuguesa - Arte - Língua Estrangeira Moderna- Inglês
Valdemar Alves Correia	- Educação Física	- Educação Física
Cleide Dalila Soares	- Ciências – Habilitação: Matemática	- Matemática - Química
Daniel Bonadiman Bertol	- Matemática	- Matemática - Química
Gisele Lanzarini	- Ciências – Habilitação: Matemática	- Matemática - Biologia
Joelcio Ricardo	- História	- História - Geografia - Filosofia - Sociologia



PROCESSO N° 820/10

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Mário Vilmar Zampieron	- Administração – Habilitação: Agronegócios - Técnico em Agropecuária	- Administração e Economia Rural - Extensão Rural
Silvio de Souza e Silva	- Agronomia	- Mecanização Agrícola - Culturas e Irrigação

4 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 118/09 do NRE de União da Vitória, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Gisele Barcelos Amaral, licenciada em Ciências, Marciani Maria Scheid, licenciada em Pedagogia, Ida Mareli Chimanski, Bacharel em Administração, Marinês Otília Kunze da Luz, licenciada em Pedagogia e como perito Marcos Levis, Bacharel em Engenharia Agrônoma, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR (fls. 561 e 562; 571 a 585).

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

Após visita na escola base e na Casa Familiar Rural a comissão verificadora constatou a existência de recursos pedagógicos, institucionais, físicos e humanos necessários e significativos que oferecem as condições para o pleno funcionamento das atividades educativas.

As instalações físicas são adequadas para a modalidade de ensino ofertado, sendo que a maioria das atividades práticas são realizadas nas propriedades dos alunos e em instituições conveniadas.

A gestão administrativa é feita pela diretora da escola base, pelo coordenador da Casa Familiar Rural e pelo Coordenador Regional das Casas Familiares Rurais em parceria com a Associação da CFR sendo esta um órgão de representação de pais e comunidade. A organização democrática no âmbito escolar fundamenta-se no processo de participação e co-responsabilidade da comunidade escolar na tomada de decisões coletivas.

A Proposta Pedagógica é efetivada baseada nas Diretrizes Curriculares Estaduais em consonância com a Pedagogia da Alternância. O número de alunos matriculados é em média 25 alunos, e há um pequeno número de desistentes e reprovados no decorrer do curso, cerca de 22 alunos concluem o curso. Não foram feitas alterações no Plano de Curso, apenas no quadro técnico funcional.

A escola dispõe de quadro docente com devida habilitação, possui o plano de capacitação docente, onde participam de cursos, simpósios, seminários, grupos de estudos, propostos pela SEED em parceria com a ARCAFAR.



PROCESSO N° 820/10

Quanto aos egressos, a CFR serve de alicerce para proporcionar consultoria e apoio necessários para o desenvolvimento dos mesmos junto à suas propriedades. A escola dispõe de técnico florestal, agrônomos e um veterinário, que periodicamente ou quando solicitados, acompanham os egressos em visitas às propriedades sempre dispostos a sanar dúvidas e a propiciar melhorias.

Sugerimos que fosse ofertado a todos os técnicos (monitores) que trabalham na Casa Familiar Rural, o curso de licenciatura oferecido pela SEED.

A avaliação do curso e da Instituição ocorre anualmente, no fim do ano letivo, pelo coletivo da escola e subsidiará a organização do Plano de Ação da Escola no ano subsequente.

(...)

A Comissão de Verificação constatou *in loco* a existência de recursos pedagógicos, institucionais, físicos e humanos necessários e significativos que oferecem as condições para o pleno funcionamento das atividades educativas.

As instalações físicas são adequadas para a modalidade de ensino ofertado, sendo que a maioria das atividades práticas são realizadas nas propriedades dos alunos e em instituições conveniadas.

Após a verificação *in loco* e constatada a veracidade das informações constantes no presente protocolado, esta Comissão é de PARECER FAVORÁVEL ao RECONHECIMENTO do Curso Técnico em Agropecuária no município de Bituruna.

Laudo Técnico do Perito

Eu, Marcos Levis, Engenheiro Agrônomo, nascido em 16/10/1972, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, formado pela Universidade Federal do Paraná na data de 10/10/1996, com carteira profissional 29445/D – PR e CPF nº 897.520.829-04, em visita à Escola do Campo Casa Familiar Rural de Bituruna, localizada na Rodovia PR-446 km 65, bairro São Cristóvão, Bituruna, PR, para avaliar e descrever sobre o funcionamento da escola, onde forma apresentados todos os cômodos da escola: salas de aula, biblioteca, sala de informática, cozinha, sala de refeições e dormitórios.

Salas de aula

São duas salas de aula completas com carteiras onde acomodam duas turmas de trinta alunos, com projeto para construção de mais salas com intuito de atender as normas da Escola Técnica.

Biblioteca

A biblioteca interna da escola encontra-se com exemplares de intuito técnico razoável para consulta dos alunos, sendo que os professores apóiam os alunos na medida do possível, reiterando que os alunos tem como apoio a escola Base, o Colégio estadual Santa Bárbara para todas as consultas necessárias.

Laboratório de Informática

Possui um laboratório de informática com quatro computadores para trabalhos e consulta via internet, e com projetos de aumentar o laboratório e a quantidade de computadores.



PROCESSO N° 820/10

Cozinha, Sala de refeições e dormitórios

A cozinha, sala de refeições e dormitórios está com espaço suficiente para acomodar todos os alunos, tendo uma alimentação de boa qualidade e apreciada.

Em resumo, a idéia e o objetivo principal da escola técnica Casa Familiar Rural que é: profissionalizar o filho ou filha de pequenos agricultores rurais dentro da sua realidade no campo, aprimorarem e ter novos conhecimentos sem ter que se afastar totalmente de sua propriedade e de sua família, sem dúvidas, é uma excelente idéia que terá que ser colocada em prática de acordo como a proposta do curso propõe, conhecimento teórico com bom nível pedagógico, para isso o empenho de todo o corpo docente é de fundamental importância bem o apoio financeiro municipal e estadual e órgãos competentes para podermos formar alunos com conhecimento prático e teórico para difundirem em suas propriedades.

5 – Número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados

São em média 25 alunos matriculados anualmente, e entre os anos de 2006 a 2008, os reprovados 05, desistentes em média 02 a cada ano, e concluintes em média 22. Os dados apresentados, principalmente quanto aos desistentes são baseados na falta de perfil dos alunos à estrutura da CFR. Esse perfil é a não identificação desses alunos ao sistema de alternância e sua pedagogia. Quanto aos reprovados, estes não obtiveram notas e o desempenho necessário ao nível técnico ao qual a CFR oferece (fls. 577).

6 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 103/10-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para o reconhecimento do referido curso.

04/08-CEE/PR **7 – Adequação do Plano de Curso à Deliberação n.º**

Curso: Técnico em Agropecuária

Eixo Tecnológico: Recursos Naturais

Sistema de Avaliação:

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.



PROCESSO N° 820/10

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero).

Recuperação de Estudos:

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo.

Plano de Avaliação do Curso:

O curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de matade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução.

Matriz Curricular

Matriz Curricular						
Estabelecimento:						
Município:						
Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA						
Forma: INTEGRADA				Implantação gradativa a partir do ano:		
Turno: INTEGRAL				Carga horária: 3840 horas/aula – 3200 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado		
Módulo: 40				Organização: SERIADA		
DISCIPLINAS	SÉRIE			hora/aula	hora	
	1ª	2ª	3ª			
1 ADMINISTRAÇÃO E EXTENSÃO RURAL	2	2		160	133	
2 AGROINDÚSTRIA			2	80	67	
3 ARTE	2			80	67	
4 BIOLOGIA		2	3	200	167	
5 EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200	
6 FILOSOFIA	2	2	2	240	200	
7 FÍSICA		2	2	160	133	
8 FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA	3			120	100	
9 GEOGRAFIA	2	2		160	133	
10 HISTÓRIA		2	2	160	133	
11 HORTICULTURA	2	2	2	240	200	
12 INFRAESTRUTURA RURAL			3	120	100	
13 LEM: INGLÊS	2			80	67	
14 LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	3	3	320	267	
15 MATEMÁTICA	3	3	3	360	300	
16 PRODUÇÃO ANIMAL	2	2	2	240	200	
17 PRODUÇÃO VEGETAL	2	2	2	240	200	
18 QUÍMICA	2	2		160	133	
19 SOCIOLOGIA	2	2	2	240	200	
20 SOLOS	2	2	2	240	200	
TOTAL	32	32	32	3840	3200	
ESTAGIO SUPERVISIONADO		2	2	160	133	



PROCESSO N° 820/10

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Área Profissional: Agropecuária integrado ao Ensino Médio, com carga horária de 4235 horas, regime de matrícula anual, período integral, presencial, 25 alunos por série, estrutura e funcionamento da Metodologia da Alternância, do Colégio Estadual Santa Bárbara – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional como Escola Base, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para Desenvolvimento na Casa Familiar Rural de Bituruna, mantida pela Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil – ARCAFAR – Sul no Município de Bituruna a partir do início do ano de 2006 por 05 anos, com vencimento para o final do ano de 2010, conforme o parágrafo único, do artigo 32 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

O Curso Técnico em Agropecuária está inserido no Eixo Tecnológico: Recursos Naturais e o Plano do Curso está adequado à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao Registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Reconhecimento do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 820/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 16 de dezembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB